

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL Nº 044/2021 - PGDRA**

Divulga o Resultado Final do processo de **Seleção de Bolsistas - Doutorado 2021** - do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), Mestrado e Doutorado.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 02/2021 – PGDRA, de 13 de abril de 2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando os Editais 042/2021 e 043/2021 – PGDRA de abertura das inscrições e de homologação dos inscritos.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O Resultado Final, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos e homologados no Processo de **Seleção de Bolsistas para Aluno Regular do Doutorado 2021**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio.

<b>Doutorando</b>	<b>Nota Edital de Aprovação no Doutorado</b>	<b>Nota Formulário de Solicitação de Bolsa</b>	<b>Nota FINAL Seleção Bolsa</b>
Raiane Benevides Ferreira	80	100	<b>92,0</b>
Kennedy Jamestony de Carvalho e Souza	79	100	<b>91,6</b>
Lorena Regina de Oliveira	77	100	<b>90,8</b>
Daiane Franciele Staback	78	95	<b>88,2</b>
Yogo Kubiak Canquerino	82	80	<b>80,8</b>

**Art. 2º** - A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva e conforme disponibilidade de bolsas destinadas pelas Agências de Fomento.

**Art. 3º** Serão convocados por meio do e-mail [mestradodra@hotmail.com](mailto:mestradodra@hotmail.com), os candidatos classificados e contemplados com bolsa conforme a disponibilidade.

**Art. 4º** - Para cadastramento como bolsista é necessário retornar ao e-mail de convocação, com manifestação de interesse anexando cópia dos documentos: dados bancários de conta corrente (cópia do cartão), certidão de nascimento/casamento, CPF e RG, endereço residencial, diploma e histórico do mestrado.

**Art. 5º** - Os alunos que não cumprirem o Art. 4º serão considerados desistentes da bolsa e será convocado o próximo da lista de espera.

**Publique-se.**

Toledo, 02 de setembro de 2021.



LUCIR REINALDO ALVES  
Presidente da Comissão de Bolsas do PGDRA